

Prestação de Contas de Gestão

DADOS

Nº PROTOCOLO: 023562/2026

Unidade gestora:	CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
Unidades orçamentárias:	- CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
Exercício:	2025
Período de gestão:	-
Enviado por:	FELIPE SOUZA PINHEIRO
Data de envio:	23/09/2026 11:14:36

ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Período de Gestão
Felipe Souza Pinheiro	Categoria: DIRIGENTE MÁXIMO / REPRESENTANTE LEGAL Cargo: PRESIDENTE Permanece no Cargo: SIM	Início: 01/01/2025 Fim:
RITA CAROLINA DE OLIVEIRA	Categoria: ORDENADOR DE DESPESAS Unidade Orçamentária: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE – CORSOLO Cargo: ORDENADOR (A) Permanece no Cargo: SIM	Início: 06/01/2025 Fim:
Erivaldo Teodosio Dutra	Categoria: CONTADOR RESPONSÁVEL Unidade Orçamentária: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE – CORSOLO Cargo: CONTADOR (A) Permanece no Cargo: SIM	Início: 01/11/2025 Fim:
Felipe Souza Pinheiro	Categoria: DIRIGENTE MÁXIMO / UNIDADE ORÇAMENTARIA Unidade Orçamentária: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE – CORSOLO Cargo: PRESIDENTE Permanece no Cargo: SIM	Início: 01/01/2025 Fim:

DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
------	---------

Tipo	Arquivo
Rol de Responsáveis	5093_Resolucao Nomeia Assessor Juridico_2025.pdf
Rol de Responsáveis	5093_Resolucao Nomeia Equipe de Apoio_2025.pdf
Rol de Responsáveis	5093_Resolucao Nomeia Superientente Rita Carolina_2025.pdf
Rol de Responsáveis	5093_resolucao controladora 2025.pdf
Rol de Responsáveis	5093_TERMOS DE CONTRATO_E2.pdf
Rol de Responsáveis	5093_AV ASSESSORIA CONTABIL.pdf
Rol de Responsáveis	5093_Resolucao_1 Nomeia Agente de Contratacao 2025.pdf
Rol de Responsáveis	5093_RESCISAO_AV.pdf
Rol de Responsáveis	5093_Resolucao Nomeia Gestor de Contrato_2025.pdf
Rol de Responsáveis	5093_ROL DE RESPONSÁVEIS.pdf
Balanco Orçamentário	5006_BALANCO ORCAMENTARIO.PDF
Balanco Financeiro	5005_BALANCO FINANCEIRO.PDF
Balanco Patrimonial	5007_BALANCO PATRIMONIAL.PDF
Demonstração das Variações Patrimoniais	5028_DEMONSTRASVARIAVEIS PATRIMONIAIS.PDF
Demonstração dos Fluxos de Caixa	5032_DEMONT.FLUXO DE CAIXA.pdf
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	5065_Notas_Explicativas_2025_Corsolo_revisado.pdf
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1	5026_DEM.RECEITA.DESPESA- ANEXO 1.pdf
Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas - Anexo 6	5023_DEM.DESPESAS FUNCOES_ ANEXO 6.pdf
Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções - Anexo 7	5022_DEM.DEPESAS CATEGORIAS_ ANEXO 7.pdf
Demonstração da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 Lei nº 4.320/1964	5025_DEM.DIVIDA FUND INTERNA_ ANEXO 16.pdf
Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964	5024_DEM.DIVIDA FLUTUANTE_ ANEXO 17.pdf
Extratos bancários - 1º de janeiro	5046_EXTRATOS JAN2025 - CORSOLO.pdf
Extratos bancários - 31 de dezembro e 1º de janeiro seguinte	5047_EXTRATOS JAN2026 - CORSOLO.pdf
Extratos bancários - 31 de dezembro e 1º de janeiro seguinte	5047_EXTRATOS DEZ2025 - CORSOLO.pdf
Termo de conferência de caixa e conciliação das disponibilidades financeiras	5094_TCC E CONCILIAÇÃO BANC. DEZ2025 - CORSOLO.pdf
Termo de conferência de caixa e conciliação das disponibilidades financeiras	5094_Modelo_03_CE16T_UG_01 Corsolo janeiro_2025.pdf
Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e reinscritos	5042_RELACAO DE RESTOS A PAGAR, INSC. E REINSCRI.pdf



RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302

Assinado de forma digital por RITA
CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302
Data: 2025.01.20 15:55:48 -03'00'

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo, Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, **RESOLVE** publicar mediante afixação na sede deste Consórcio Público, bem como nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito dos Municípios consorciados, a **RESOLUÇÃO Nº. 03/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**, que “NOMEIA ASSESSORA JURÍDICA PARA EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL OESTE – CORSOLO NO EXERCÍCIO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para a mais ampla e irrestrita publicidade.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRE-SE.

Paço do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste
– Corsolo, Itapipoca, Estado do Ceará, aos 06 Janeiro de 2025.


Felipe Souza Pinheiro

Prefeito Municipal de Itapipoca/CE
Presidente do Consórcio Público de Manejo de
Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo



RESOLUÇÃO – CPMRS-RLN Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Assessor Jurídico para exercer suas atribuições junto ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo no Exercício 2025, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo, Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como nos termos do Protocolo de Intensões ratificado pelos Municípios membros deste Ente público consorcial por meio de normas municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. RONNY FELICIO DE OLIVEIRA, CPF/MF sob o nº 063.546.173-09, inscrita na OAB/CE sob o nº. 42399, servidor comissionado integrante da Estrutura Organizacional do Município de Itapipoca/CE, para desempenhar as atribuições de Assessora Jurídica junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte.

Art. 2º. O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a) atuará, quando demandado(a), em consonância com o Termo de Cessão e Cooperação pactuado entre o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo, Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO e o Município de Itapipoca, sem qualquer ônus vincencial para a entidade consorcial cessionária, cabendo à remuneração pelas atividades desempenhadas ao Município cedente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, revogadas as disposições em contrário.

Itapipoca/CE, 06 de Janeiro de 2025.

Felipe Souza Pinheiro

Prefeito Municipal de Itapipoca/CE
Presidente do Consórcio Público de Manejo de
Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo



RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA 06108184302
Assinado de forma digital por RITA
CAROLINA DE OLIVEIRA 06108184302
Data: 2025.09.22 15:56:45 -03'00'

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo, Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, **RESOLVE** publicar mediante afixação na sede deste Consórcio Público, bem como nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito dos Municípios consorciados, a **RESOLUÇÃO Nº. 01/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**, que “NOMEIA AGENTE(S) DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO AO(S) AGENTE(S) DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAREM NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL OESTE – CORSOLO, PARA O EXERCÍCIO 2025, NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para a mais ampla e irrestrita publicidade.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste
– Corsolo, Itapipoca, Estado do Ceará, aos 06 de Janeiro de 2025.


Felipe Souza Pinheiro

Prefeito Municipal de Itapipoca/CE
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos
Resíduos Sólidos da Região Litoral Oeste

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Oeste
Av. Esaú Alves Aguiar, S/N- Itapipoca/CE | CEP: 62.502-300
CNPJ: 44.783.161/0001-74



RESOLUÇÃO Nº. 01/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia agente(s) de contratação e equipe de apoio ao(s) agente(s) de contratação para atuarem no Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo, para o exercício 2025, nos procedimentos regidos pela Lei federal nº. 14.133/2021, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo, Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como nos termos do Protocolo de Intensões ratificado pelos Municípios membros deste Ente público consorcial por meio de normas municipais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO que o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Oeste - Corsolo não possui em seu quadro funcional permanente servidores efetivos;

RESOLVE:



Art. 1º. Nomear a Sra. CLEIDIANA PEREIRA DE ARAÚJO, portadora do RG sob o nº 2004029018165 SSP/CE e CPF/MF sob o nº 032.795.083-80, servidora pública comissionada, integrante da Estrutura Organizacional do Município de Itapipoca/CE, para desempenhar as atribuições de AGENTE DE CONTRATAÇÃO nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, junto ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo.

§1º O agente de contratação designado será responsável, dentre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas em plataforma eletrônica autorizada.

§2º O agente de contratação e o presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica.

§3º O agente de contratação nomeado no *caput*, atuará também como pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei nº. 14.133/21.

Art. 2º. Nomear o Sr. JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR, portador do RG sob o nº 2019155794-8 SSP/CE e CPF/MF sob o nº 322.731.503-34, servidor público comissionado, integrante da Estrutura Organizacional do Município de Itapipoca/CE, para desempenhar as atribuições de EQUIPE DE APOIO ao (s) agente (s) de contratação junto ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei federal nº. 14.133/21.

Art. 3º. Nomear o Sr. JOSÉ SALES BARBOSA DA SILVA, portador do RG sob o nº 2002014104587 SSP/CE e CPF/MF sob o nº 009.404.793-62, servidor público efetivo, integrante da Estrutura Organizacional do Município de Itapipoca/CE, para desempenhar as atribuições de EQUIPE DE APOIO ao (s) agente (s) de contratação junto ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei federal nº. 14.133/21.

Art. 4º. Nomear a Sr. RAFAEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS, portador do RG sob o nº 2007010056759 SSP/CE e CPF/MF sob o nº 040.679.103-72, servidor público efetivo, integrante da Estrutura Organizacional do Município de



Itapipoca/CE, para desempenhar as atribuições de EQUIPE DE APOIO ao (s) agente(s) de contratação junto ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei federal nº. 14.133/21.

Art. 5º. As nomeações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue, e não modificam e nem revogam a Resolução nº 01/2023, haja vista tratar-se de designação para atuação em procedimentos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 6º. Os servidores públicos nomeados atuarão, quando demandados, em consonância com o Termo de Cessão e Cooperação pactuado entre o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Oeste - Corsolo e o Município de Itapipoca, sem qualquer ônus vencimental para a entidade consorcial cessionária, cabendo à remuneração pelas atividades desempenhadas ao Município cedente.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, revogadas as disposições em contrário.

Itapipoca/CE, 06 de Janeiro de 2025.

Felipe Souza Pinheiro

Prefeito Municipal de Itapipoca/CE
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos
Resíduos Sólidos da Região Litoral Oeste



RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302

Atribuído de forma digital por RITA
CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302
Data: 2024.09.22 15:59:34 -03'00'

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo, Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, **RESOLVE** publicar mediante afixação na sede deste Consórcio Público, bem como nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito dos Municípios consorciados, a **RESOLUÇÃO Nº. 05/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**, que “NOMEIA O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL OESTE – CORSOLO PARA O EXERCÍCIO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para a mais ampla e irrestrita publicidade.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste
– Corsolo, Itapipoca, Estado do Ceará, aos 06 de janeiro de 2025.



Felipe Souza Pinheiro

Prefeito Municipal de Itapipoca/CE
Presidente do Consórcio Público de Manejo de
Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Oeste
Rua Antônio Oliveira Menezes, nº 45- Itapipoca/CE | CEP: 62.500-000
CNPJ: 44.783.161/0001-74



RESOLUÇÃO-CORSOLO Nº 05/2024

Designar o Senhor RITA CAROLINA DE OLIVEIRA, para ocupar o a função comissionada de Superintendente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste - CORSOLO, Sr. Felipe Souza Pinheiro, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial datada de 31 de outubro de 2024, que lhe confere no Art. 30 incisos II do Estatuto do Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com exercício a partir desta data, o Sra. Rita Carolina de Oliveira, inscrito no CPF Nº 061.081.843-02, para ocupar a função comissionada de Superintendente do Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste - CORSOLO.

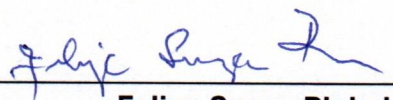
Art. 2º - Determinar que o referido Superintendente tenha por atribuição inicial, adotar as providências cabíveis no tocante à transição e continuidade das atividades administrativas concernente à nova gestão consorciada.

Art. 3º - As demais atribuições do Superintendente se encontram definidas no Estatuto e no Regimento Interno da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembleia Geral.

Art. 4º - Delegar poderes da Presidência do Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste - CORSOLO ao Superintendente, ora designado, para ordenar despesas, firmar convênios, acordos e contratos, subscrever empenhos, liquidação e pagamentos, assinar relatórios de gestão, prestar contas de gestão junto aos Órgãos de Controle e aos entes consorciados, bem como subscrever outros atos de alçada.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Itapipoca, 06 de janeiro de 2025.



Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca
Presidente do Consórcio Público de Manejo de
Resíduos Sólidos do Litoral Oeste



**CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DO
LITORAL OESTE – CORSOLO**
RESOLUÇÃO - CPMRS-RLN N° 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Assinado de forma digital por RITA
CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 17:10:34 -03'00'

Nomeia Controladora Interna para exercer suas atribuições junto ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – CORSOLO, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste - Corsolo, Sr. **FELIPE SOUZA PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais regimentais, bem como nos termos do Protocolo de Intensões ratificado pelos Municípios membros deste Ente público consorcial por meio de normas municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ALEXANDRINA MARIA SOUTO DA SILVEIRA**, matrícula nº 168432-4, servidora integrante da Estrutura Organizacional do Município de Itapipoca/CE, para desempenhar as atribuições de Controladora Interna junto ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – CORSOLO.

Art. 2º. A servidora pública nomeada atuará, quando demandada, em consonância com o Termo de Cessão e Cooperação pactuado entre o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste - Corsolo, Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO e o Município de Itapipoca, sem qualquer ônus vencimental para a entidade consorcial cessionária, cabendo à remuneração pelas atividades desempenhadas ao Município cedente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, revogadas as disposições em contrário.

Itapipoca/CE, 06 de janeiro de 2025.

Felipe Souza Pinheiro
Presidente do Consórcio Público de Manejo de
Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo



**CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DO
LITORAL OESTE – CORSOLO**

PORTARIA - CPMRS-RLN Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Controladora Interna no âmbito do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – CORSOLO e estabelece suas atribuições

O Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste - Corsolo, Sr. **FELIPE SOUZA PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle, fiscalização e governança administrativa no âmbito do Consórcio;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência administrativa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2025, que nomeou a Controladora Interna do CORSOLO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **ALEXANDRINA MARIA SOUTO DA SILVEIRA**, matrícula nº 168432-4, nomeada por meio da Resolução nº 007/2025, para exercer a função de CONTROLADORA INTERNA DO CORSOLO, responsável pelas atividades de controle, fiscalização, auditoria e acompanhamento da gestão administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do Consórcio.

Art. 2º. Compete à Controladora Interna:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas nos instrumentos de planejamento e gestão do Consórcio;

II – verificar a legalidade e legitimidade dos atos administrativos praticados pelos órgãos e unidades do CORSOLO;

III – acompanhar a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil da entidade;

IV – emitir pareceres, relatórios, recomendações e manifestações técnicas sobre matérias submetidas à sua apreciação;



**CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DO
LITORAL OESTE – CORSOLO**

V – acompanhar procedimentos licitatórios, contratações diretas, contratos administrativos, convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres;

VI – fiscalizar a observância dos princípios e normas aplicáveis à administração pública;

VII – propor medidas corretivas e preventivas destinadas ao aperfeiçoamento dos controles internos;

VIII – acompanhar o atendimento às recomendações dos órgãos de controle externo, especialmente Tribunais de Contas e Ministério Público;

IX – promover ações de orientação aos gestores e servidores quanto às boas práticas de governança e controle;

X – realizar auditorias internas, inspeções, verificações e demais procedimentos de controle necessários ao desempenho de suas funções;

XI – elaborar relatórios periódicos acerca da situação dos controles internos do Consórcio;

XII – exercer outras atribuições correlatas determinadas pela Presidência do CORSOLO.

Art. 3º. Para o desempenho de suas atribuições, a Controladora Interna terá acesso aos documentos, processos administrativos, sistemas informatizados, contratos, registros contábeis e demais informações necessárias à execução dos trabalhos de controle.

Art. 4º. As unidades administrativas do Consórcio deverão prestar apoio e fornecer as informações solicitadas pela Controladoria Interna, observados os prazos fixados.

Art. 5º. A presente designação possui natureza funcional, não implicando criação de cargo ou aumento de despesa para o Consórcio.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapipoca/CE, 06 de janeiro de 2025.

Felipe Souza Pinheiro
Presidente do Consórcio Público de Manejo de
Resíduos Sólidos do Litoral Oeste - Corsolo



TERMO DE CONTRATO

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302

Assinado de forma digital por RITA
CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 17:11:05 -03'00'

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025.01,
QUE FAZEM ENTRE SI A CONSÓRCIO PÚBLICO DE
MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO
LITORAL OESTE-CORSOLO. E A EMPRESA E2
CONTABILIDADE LTDA ME.**

A CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE-CORSOLO, inscrita no CNPJ: 44.783.161/0001-74, com sede na Rua Antônio Oliveira Menezes, nº 45- Itapipoca/CE - CEP: 62.500-000, neste ato representado por seu Superintendente e Ordenador de Despesa, a Sra. Rita Carolina Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **E2 CONTABILIDADE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Ten. José Vicente nº 905, bairro São Sebastião, na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 13.042.644/0001-94, regularmente inscrita junto ao Conselho Regional de Administração (**CRA-CE**) nº **PJ 3796** e regularmente registrada junto ao Conselho Regional de Contabilidade (**CRC-CE**) nº **PJ CE-000920/O-4**, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **Erivaldo Teodósio Dutra**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade de nº 2009097027469 expedida pela SSP-CE e CPF nº 771.182.783-00 e regularmente inscrito junto ao CRC-CE sob o nº **16412/O-0**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.2025/INEX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 - INEX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE-CORSOLO**, nos termos do Art. 74, Inciso III, “e” da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores.

1.1.1. Objeto da contratação:

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO AO CONSÓRCIO	Mês	12	7.000,00	84.000,00



	PÚBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE-CORSOLO.				
	VALOR TOTAL POR EXTENSO: Oitenta e quatro mil reais				

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contado do(a) data de assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o, permitida a negociação com o contratado.

2.3. Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários ao Consórcio no desempenho de suas atribuições que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS. (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO. (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

i. valor mensal a ser pago é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pela execução do objeto ora contratado.

ii. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



iii. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO. (art. 92, V e VI)

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Justificamos a não adoção do Cartão de Pagamento previsto no artigo 75, § 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como meio preferencial para pagamento, haja vista a ausência de regulamentação municipal sobre a matéria, e pela ausência de operacionalização de tal sistemática pelas instituições financeiras legalmente estabelecidas na sede do órgão competente.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O Pagamento será realizado em até 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

5.3.2. Forma de pagamento:

5.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.2.1.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento

5.4.1 O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4.1.1 Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos bens ou serviços contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão ser definidos no termo de referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.

5.4.1.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.4.1.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso;

5.4.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.4.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de



2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.4.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.4.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.4.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.4.9.1 O prazo de validade;

5.4.9.2 A data da emissão;

5.4.1.1. Os dados do contrato e do órgão contratante.

5.4.1.2. O período respectivo de execução do contrato.

5.4.1.3. O valor a pagar; e

5.4.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

5.4.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-



line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

5.4.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.16 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE. (art. 92, V)

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão sofrer reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE. (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

- 7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 7.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 7.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



- 7.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.1.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.11 A Administração terá o prazo de 05 (cinco), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.1.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 7.1.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.1.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.15 Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 7.1.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 7.1.17 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 7.1.18 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.1.19 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO. (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 5.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 5.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
 - 5.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 5.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 5.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 5.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela



fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 5.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 5.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 5.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 5.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 5.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 5.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;



- 5.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 5.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 5.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 5.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 5.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 5.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 5.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 5.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 5.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 5.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.



- 5.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 5.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 5.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 5.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 5.35. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao órgão competente.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD.
- 9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



9.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, artigo 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do artigo 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO. (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. (art. 92, XIV)

11.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 156, da Lei nº 14.133/21, que poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso e/ou interrupção na execução do objeto, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

III – impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, inciso III e § 4º da Lei nº 14.133/21.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, inciso IV e § 5º da Lei nº 14.133/21.

11.2. Na aplicação da sanção prevista no item 8.1.I, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.3. A aplicação das sanções previstas nos itens 8.1.III e 8.1.IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5. As sanções previstas nos itens supra, poderão ser aplicadas às licitantes que praticarem as seguintes infrações:



- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - der causa à inexecução total do contrato;
 - IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - V - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - VI - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou a execução do contrato;
 - VII - fraudar a licitação/contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - VIII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - IX - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL. (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO: 0101 18 541 0001 2.001 Manutenção das Atividades Administrativa e Gerenciais do Consórcio.;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica;

FONTE DE RECURSO: 1501000000 Outros recursos não vinculados.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS. (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

17.1. A Gestão/Fiscalização do Contrato será exercida por servidor ou quem está designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO. (art. 92, §1º)

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme artigo 92, §1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ITAPIPOCA – CE, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

RITA CAROLINA DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DO CONSORCIO
PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE
CONTRATANTE

E2 CONTABILIDADE LTDA
ERIVALDO TEODOSIO DUTRA
CPF: 771.182.783-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ -

CPF:

2. _____

CPF:



RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA-06108184302

Assinado de forma digital por RITA
CAROLINA DE OLIVEIRA-06108184302
Dados: 2026.09.22 16:38:32 -03'00'

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.01.01/TP-01, que fazem o CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL OESTE-CORSOLO, com endereço Av. Esaú Alves Aguiar, S/N, Cep 62.502-300, Itapipoca – Ce, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.783.161/0001-74, denominado aqui por diante **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sra. RITA CAROLINA DE OLIVEIRA Superintendente, CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL OESTE-CORSOLO, e do outro lado, a empresa **AV ASSERSSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Inocência Braga, Nº 493- sala 21- Bairro Centro- CEP. 62.500-007, Itapipoca, Estado do Ceará inscrita no CNPJ sob o Nº 13.075.241/0001-41, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por Sr. Anastácio Feitosa Viana Júnior, portador do CPF Nº 632.073.973-87, ao doravante denominado **CONTRATADA**, de com acordo com a TOMADA DE PREÇOS nº **23.01.01/TP**, Processo nº **23.01.01/TP-01**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Processo de licitação, na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, aditado através deste termo de acordo com do Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do Prazo de Execução do Contrato 23.01.01/TP-01, cujo objeto **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIADOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE-CORSOLO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o Prazo de Vigência de Contrato por mais **12 (doze) meses contados a partir do dia 17 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: 0101.18.541.0001.2001, elemento de despesa nº 33.90.39.00. Os recursos serão oriundos de recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.



E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapipoca-CE, 17 de janeiro de 2025.

**CONSÓRCIO DE MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL
OESTE-CORSOLO**

CNPJ Nº: 44.783.161/0001-74

RITA CAROLINA DE OLIVEIRA

CPF Nº 061.081.843-02

Superintendente do Público de Manejo
De Resíduos Sólidos do Litoral Oeste -
CORSOLO.

CONTRATANTE

**AV ASSESSORIA CONTABIL, E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 13.075.241/0001-41

Anastácio Feitosa Viana Junior

CPF Nº 632.073.937-87

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302

Assinado de forma digital por RITA
CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302
Data: 2025.09.22 16:00:51 -03'00'

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo, Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, **RESOLVE** publicar mediante afixação na sede deste Consórcio Público, bem como nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito dos Municípios consorciados, a **RESOLUÇÃO Nº. 01/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**, que “NOMEIA AGENTE(S) DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO AO(S) AGENTE(S) DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAREM NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL OESTE – CORSOLO, PARA O EXERCÍCIO 2025, NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para a mais ampla e irrestrita publicidade.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRE-SE.

Paço do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste
– Corsolo, Itapipoca, Estado do Ceará, aos 06 de Janeiro de 2025.


Felipe Souza Pinheiro

Prefeito Municipal de Itapipoca/CE
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos
Resíduos Sólidos da Região Litoral Oeste

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Oeste
Av. Esaú Alves Aguiar, S/N- Itapipoca/CE | CEP: 62.502-300
CNPJ: 44.783.161/0001-74



RESOLUÇÃO Nº. 01/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia agente(s) de contratação e equipe de apoio ao(s) agente(s) de contratação para atuarem no Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo, para o exercício 2025, nos procedimentos regidos pela Lei federal nº. 14.133/2021, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo, Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como nos termos do Protocolo de Intensões ratificado pelos Municípios membros deste Ente público consorcial por meio de normas municipais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO que o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Oeste - Corsolo não possui em seu quadro funcional permanente servidores efetivos;

RESOLVE:



Art. 1º. Nomear a Sra. CLEIDIANA PEREIRA DE ARAÚJO, portadora do RG sob o nº 2004029018165 SSP/CE e CPF/MF sob o nº 032.795.083-80, servidora pública comissionada, integrante da Estrutura Organizacional do Município de Itapipoca/CE, para desempenhar as atribuições de AGENTE DE CONTRATAÇÃO nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, junto ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo.

§1º O agente de contratação designado será responsável, dentre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas em plataforma eletrônica autorizada.

§2º O agente de contratação e o presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica.

§3º O agente de contratação nomeado no *caput*, atuará também como pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei nº. 14.133/21.

Art. 2º. Nomear o Sr. JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR, portador do RG sob o nº 2019155794-8 SSP/CE e CPF/MF sob o nº 322.731.503-34, servidor público comissionado, integrante da Estrutura Organizacional do Município de Itapipoca/CE, para desempenhar as atribuições de EQUIPE DE APOIO ao (s) agente (s) de contratação junto ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei federal nº. 14.133/21.

Art. 3º. Nomear o Sr. JOSÉ SALES BARBOSA DA SILVA, portador do RG sob o nº 2002014104587 SSP/CE e CPF/MF sob o nº 009.404.793-62, servidor público efetivo, integrante da Estrutura Organizacional do Município de Itapipoca/CE, para desempenhar as atribuições de EQUIPE DE APOIO ao (s) agente (s) de contratação junto ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei federal nº. 14.133/21.

Art. 4º. Nomear a Sr. RAFAEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS, portador do RG sob o nº 2007010056759 SSP/CE e CPF/MF sob o nº 040.679.103-72, servidor público efetivo, integrante da Estrutura Organizacional do Município de



Itapipoca/CE, para desempenhar as atribuições de EQUIPE DE APOIO ao (s) agente(s) de contratação junto ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei federal nº. 14.133/21.

Art. 5º. As nomeações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue, e não modificam e nem revogam a Resolução nº 01/2023, haja vista tratar-se de designação para atuação em procedimentos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 6º. Os servidores públicos nomeados atuarão, quando demandados, em consonância com o Termo de Cessão e Cooperação pactuado entre o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Oeste - Corsolo e o Município de Itapipoca, sem qualquer ônus vencimental para a entidade consorcial cessionária, cabendo à remuneração pelas atividades desempenhadas ao Município cedente.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, revogadas as disposições em contrário.

Itapipoca/CE, 06 de Janeiro de 2025.

Felipe Souza Pinheiro

Prefeito Municipal de Itapipoca/CE
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos
Resíduos Sólidos da Região Litoral Oeste



RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302

Assinado de forma digital por RITA
CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 16:36:36 -03'00'

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23.01.01/TP-01

Por este instrumento de Rescisão do Contrato Administrativo nº **23.01.01/TP-01**, que fazem as partes, de um lado, **CONSORCIO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DO LITORAL OESTE - CORSOLO**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Av. Esaú Alves Aguiar, S/N - Itapipoca/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 44.783.161/0001-74, neste ato representado(a) pelo(a) Superintendente, o(a) Sr(a). **RITA CAROLINA DE OLIVEIRA**, denominado de CONTRATANTE, do outro lado, a **AV ASSESSORIA CONTABIL** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.075.241/0001-41, com sede na à Rua Inocêncio Braga, 493 - Centro, Itapipoca - CE, 62.500-007 - Ceará, neste ato representada pelo (a) Sr. Anastácio Feitosa Viana Junior, portador(a) do CPF n.º 632.073.973-87, em consonância com o disposto no art.79, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima Primeira do contrato e nos demais fundamentos externado no Processo administrativo e, ainda nas condições que seguem e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por finalidade a Rescisão amigável do contrato Nº 23.01.01/TP-01, que tem como objeto **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE-CORSOLO**.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RESCISÃO

2.1. Por força da presente rescisão dar-se-á por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, reservando-se a parte contratante no direito de apurar as falhas perpetradas pela parte Contratada as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente distrato fundamenta-se no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusula Décima Primeira do contrato.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS

4.1. O presente Termo passa a vigor a partir de **31 de Outubro de 2025**.

CLAÚSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Itapipoca, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim fundamentado, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapipoca – Ce, 30 de outubro de 2025.

RITA CAROLINA DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DO CONSORCIO
PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE
CONTRATANTE

**AV ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E
INFORMATICA LTDA**
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JUNIOR
CPF: 632.073.973-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
NOME: _____
CPF: _____

2.
NOME: _____
CPF: _____



RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA-06108184302

Assinado de forma digital por RITA CAROLINA
DE OLIVEIRA-06108184302
Data: 2025.01.22 15:58:50 -05'00'

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo, Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, **RESOLVE** publicar mediante afixação na sede deste Consórcio Público, bem como nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito dos Municípios consorciados, a **RESOLUÇÃO Nº. 02/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**, que “NOMEIA ASSESSORA JURÍDICA PARA EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL OESTE – CORSOLO NO EXERCÍCIO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para a mais ampla e irrestrita publicidade.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste
– Corsolo, Itapipoca, Estado do Ceará, aos 06 Janeiro de 2025.

Felipe Souza Pinheiro

Prefeito Municipal de Itapipoca/CE
Presidente do Consórcio Público de Manejo de
Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Oeste
Av. Esaú Alves Aguiar, S/N- Itapipoca/CE | CEP: 62.502-300
CNPJ: 44.783.161/0001-74



RESOLUÇÃO – CPMRS-RLN Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Gestor de Contrato para exercer suas atribuições junto ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo no Exercício 2025, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo, Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como nos termos do Protocolo de Intensões ratificado pelos Municípios membros deste Ente público consorcial por meio de normas municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. CLÁUDIA MIRACI DE SOUZA VARELA, CPF/MF sob o nº 045.260.944-55, servidora comissionada integrante da Estrutura Organizacional do Município de Itapipoca/CE, para desempenhar as atribuições de Gestor de Contrato junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte.

Art. 2º. O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a) atuará, quando demandado(a), em consonância com o Termo de Cessão e Cooperação pactuado entre o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo, Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO e o Município de Itapipoca, sem qualquer ônus vincencial para a entidade consorcial cessionária, cabendo à remuneração pelas atividades desempenhadas ao Município cedente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, revogadas as disposições em contrário.

Itapipoca/CE, 06 de Janeiro de 2025.


Felipe Souza Pinheiro

Prefeito Municipal de Itapipoca/CE
Presidente do Consórcio Público de Manejo de
Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – Corsolo

Modelo 01

MODELO 01 - ROL DE RESPONSÁVEIS										
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE No. 01/2025										
Município: Itapipoca								Exercício: 2025		
Código / Nome da UG: 01 - Consórcio de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste										
ROL DE RESPONSÁVEIS										
Dados da Unidade Orçamentária										
Nome da Unidade Orçamentária (conforme o SIM): Consórcio Público de Man dos Res Sol Reg										
Código da Unidade Orçamentária (conforme o SIM): 01										
Períodos da Gestão do(s) Responsável(is)										
Nome	Cargo	Função	Período Inicial da Gestão	Período Final da Gestão	Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do Ato	Data do DOE	Nº DOE	Nº Protocolo
RITA CAROLINA DE OLIVEIRA	SUPERINTENDENTE		06/01/2025	31/12/2025	Resolução					
RONNY FELICIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR JURÍDICO	Responsável pelo setor jurídico	06/01/2025	31/12/2025	Resolução					
CLEIDIANA PEREIRA DE ARAÚJO	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	Responsável pelas licitações	06/01/2025	31/12/2025	Resolução					
JOSE BARBOSA XAVIER JUNIOR	EQUIPE DE APOIO	Responsável pelas licitações	06/01/2025	31/12/2025	Resolução					
JOSE SALES BARBOSA DA SILVA	EQUIPE DE APOIO	Responsável pelas licitações	06/01/2025	31/12/2025	Resolução					
RAFAEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS	EQUIPE DE APOIO	Responsável pelas licitações	06/01/2025	31/12/2025	Resolução					
CLAUDIA MIRACI DE SOUZA VARELA	GESTOR DE CONTRATO		06/01/2025	31/12/2025						
FELIPE SOUZA PINHEIRO	PRESIDENTE		03/01/2025	31/12/2025	Ata					
ALEXANDRINA MARIA SOUTO DA SILVEIRA	CONTROLE INTERNO	Responsável pelo controle interno	06/01/2025	31/12/2025	Resolução					
RITA CAROLINA DE OLIVEIRA	RESPONSÁVEL FINANCEIRA	Responsável pelo setor financeiro	06/01/2025	31/12/2025	Resolução					
A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA		Contador responsável	01/01/2024	31/10/2025	Contrato					
E2 CONTABILIDADE LTDA		Contador responsável	01/11/2025	31/12/2025	Contrato					
RONNY FELICIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR JURÍDICO	Responsável pelo setor jurídico	06/01/2025	31/12/2025	Resolução					
Elaborado em: 31/12/2025										
DIRIGENTE MÁXIMO										
ASS: FELIPE SOUZA			Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA							
NOME: FELIPE SOUZA PINHEIRO PINHEIRO:51125307315			PROCESO1125307315							
MATRICULA: 20220001			Data: 2025.09.23 17:13:20 -03'00'							

LITORAL OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Consortio de Residuos Solidos do Litoral Oeste

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)		3.680.000,00	3.680.000,00	2.739.170,69	-940.829,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial		500.000,00	500.000,00	759.170,69	259.170,69
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		2.880.000,00	2.880.000,00	1.980.000,00	-900.000,00
Outras receitas correntes		300.000,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
Receitas de capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		3.680.000,00	3.680.000,00	2.739.170,69	-940.829,31
Operações de crédito/Refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		3.680.000,00	3.680.000,00	2.739.170,69	-940.829,31
Déficit (VI)		-	0,00	767.127,03	767.127,03
TOTAL (VII) = (V + VI)		3.680.000,00	3.680.000,00	3.506.297,72	-173.702,28
Saldos de exercicios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)		-	550.000,00	550.000,00	-

ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300

Assinado de forma digital por
ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300
Dados: 2026.09.22 09:01:22 -03'00'

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:0610818
4302

Assinado de forma digital por
RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 09:00:57
-03'00'

LITORAL OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Consortio de Residuos Solidos do Litoral Oeste

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Recursos arrecadados em exercícios anteriores			-		0,00		0,00		-	
Superávit financeiro			-		550.000,00		550.000,00		-	
Reabertura de créditos adicionais			-		0,00		0,00		-	

DESpesas ORÇAMENTÁRIAS			DOTAÇÃO INICIAL (e)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)		DESpesas EMPENHADAS (g)		DESpesas LIQUIDADAS (h)		DESpesas PAGAS (i)		SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)	
Despesas correntes (VIII)			670.000,00		720.000,00		368.321,46		368.321,46		364.576,93		351.678,54	
Pessoal e encargos sociais			275.000,00		275.000,00		127.093,15		127.093,15		124.532,57		147.906,85	
Juros e encargos da dívida			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras despesas correntes			395.000,00		445.000,00		241.228,31		241.228,31		240.044,36		203.771,69	
Despesas de capital (IX)			3.010.000,00		3.510.000,00		3.137.976,26		2.003.151,76		2.003.151,76		372.023,74	
Investimentos			3.010.000,00		3.510.000,00		3.137.976,26		2.003.151,76		2.003.151,76		372.023,74	
Inversões financeiras			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Amortização da dívida			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Reserva de contingência (X)			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)			3.680.000,00		4.230.000,00		3.506.297,72		2.371.473,22		2.367.728,69		723.702,28	
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Amortização da dívida interna			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Dívida mobiliária			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras dívidas			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Amortização da dívida externa			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Dívida mobiliária			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras dívidas			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)			3.680.000,00		4.230.000,00		3.506.297,72		2.371.473,22		2.367.728,69		723.702,28	
Superávit (XIV)			-		-		0,00		-		-		0,00	
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)			3.680.000,00		4.230.000,00		3.506.297,72		2.371.473,22		2.367.728,69		723.702,28	

LITORAL OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Consortio de Residuos Solidos do Litoral Oeste

PÁGINA: 0003
Valores em Reais

Reserva do RPPS			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
-----------------	--	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consortio de Residuos Solidos do Litoral Oeste - DATA DA EMISSÃO:16/09/2026 - HORA DA EMISSÃO:16:55:29
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

RITA CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302

Assinado de forma digital por RITA CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 09:01:49 -03'00'

RITA CAROLINA DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

ERIVALDO TEODOSIO DUTRA:77118278300

Assinado de forma digital por ERIVALDO TEODOSIO DUTRA:77118278300
Dados: 2026.09.22 09:02:08 -03'00'

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTÁBIL

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		2.739.170,69	2.760.140,93	Despesa orçamentária (VII)		3.506.297,72	294.946,45
Recursos Não Vinculados		2.739.170,69	2.760.140,93	Recursos Não Vinculados		3.506.297,72	294.946,45
Outros recursos não vinculados		2.739.170,69	2.760.140,93	Outros recursos não vinculados		3.506.297,72	294.946,45
Transferências financeiras recebidas (II)		0,00	0,00	Transferências financeiras concedidas (VIII)		0,00	0,00
Transf. rec. para a execução orçamentária		0,00	0,00	Transf. conc. para a execução orçamentária		0,00	0,00
Transf. financ. rec. independ. da exec. orçamentá		0,00	0,00	Transf. financ. conc. independ. da exec. orçament		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (III)		0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00
Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00	Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (IV)		1.241.415,17	23.739,39	Pagamentos extraorçamentários (X)		101.587,74	25.646,89
Inscrição de restos a pagar não processados		1.134.824,50	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	2.900,00
Inscrição de restos a pagar processados		3.744,53	974,50	Execução de restos a pagar processados		974,50	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados		102.846,14	22.764,89	Depósitos restituíveis e valores vinculados		100.613,24	22.746,89
Outros recebimentos extraorçamentários		0,00	0,00	Outros pagamentos extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do exercício anterior (V)		5.771.384,97	3.308.097,99	Saldo para o exercício seguinte (XI)		6.144.085,37	5.771.384,97
Caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS)		5.771.384,97	3.308.097,99	Caixa e Equivalentes de caixa (exceto RPPS)		6.144.085,37	5.771.384,97
Caixa e equivalentes de caixa RPPS		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa RPPS		0,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		9.751.970,83	6.091.978,31	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		9.751.970,83	6.091.978,31

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consortio de Residuos Solidos do Litoral Oeste - DATA DA EMISSÃO:16/09/2026 - HORA DA EMISSÃO:16:57:47

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:0610818430
2

Assinado de forma digital por RITA
CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 08:53:26 -03'00'

RITA CAROLINA DE OLIVEIRA

ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300

Assinado de forma digital por
ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300
Dados: 2026.09.22 08:53:50
-03'00'

E2 CONTABILIDADE LTDA

EXERCÍCIO 2025
Consortio de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste

LITORAL OESTE
BALANÇO FINANCEIRO
EM : 31/12/2025

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

SUPERINTENDENTE

ESCRITÓRIO CONTÁBIL

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:0610818
4302

Assinado de forma digital por
RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 08:55:10
-03'00'

ERIVALDO
TEODOSIO
DUTRA:77118278300

Assinado de forma digital por
ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300
Dados: 2026.09.22 08:54:31
-03'00'

LITORAL OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Consortio de Resíduos Solidos do Litoral Oeste

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		6.144.085,37	5.771.384,97
Créditos a curto prazo		0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		6.144.085,37	5.771.384,97
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.973.074,95	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		1.973.074,95	0,00
TOTAL DO ATIVO		8.117.160,32	5.771.384,97
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		2.560,58	535,68
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo		1.183,95	438,82
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		2.352,90	120,00

ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300

Assinado de forma digital por
ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300
Dados: 2026.09.22 09:03:39 -03'00'

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:0610818
4302

Assinado de forma digital por
RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 09:03:22
-03'00'

LITORAL OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Consortio de Resíduos Solidos do Litoral Oeste

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Total do passivo circulante		6.097,43	1.094,50
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	0,00	0,00	
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00	
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00	
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00	
Provisões a longo prazo	0,00	0,00	
Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00	
Resultado diferido	0,00	0,00	
Total do passivo não circulante	0,00	0,00	
TOTAL DO PASSIVO		6.097,43	1.094,50
Patrimônio Líquido			
Patrimônio social e capital social	0,00	0,00	
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00	
Reservas de capital	0,00	0,00	
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	
Reservas de lucros	0,00	0,00	
Demais reservas	0,00	0,00	
Resultados acumulados	8.111.062,89	5.770.290,47	
(-) Ações / Cotas em tesouraria	0,00	0,00	
Total do patrimônio líquido	8.111.062,89	5.770.290,47	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		8.117.160,32	5.771.384,97

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consortio de Resíduos Solidos do Litoral Oeste - DATA DA EMISSÃO:16/09/2026 - HORA DA EMISSÃO:16:58:16

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300

Assinado de forma digital por
ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300
Dados: 2026.09.22 09:04:25 -03'00'

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:0610818430

Assinado de forma digital por RITA
CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 09:03:55 -03'00'

LITORAL OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Consortio de Residuos Solidos do Litoral Oeste

PÁGINA: 0003
Valores em Reais

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302

Assinado de forma digital por
RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 09:05:24 -03'00'

ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300

Assinado de forma digital por
ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300
Dados: 2026.09.22 09:05:44 -03'00'

RITA CAROLINA DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTÁBIL

LITORAL OESTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Consortio de Resíduos Solidos do Litoral Oeste

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras		759.170,69	332.558,53
Transferências e delegações recebidas		1.980.000,00	2.427.582,40
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		2.739.170,69	2.760.140,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e encargos		127.093,15	154.867,07
Benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		263.713,42	137.040,32
Variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Tributárias		7.591,70	5.939,06
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total variações patrimoniais diminutivas (II)		398.398,27	297.846,45
Resultado patrimonial do período (I) - (II)		2.340.772,42	2.462.294,48

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consortio de Resíduos Solidos do Litoral Oeste - DATA DA EMISSÃO:16/09/2026 - HORA DA EMISSÃO:17:02:09

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300

Assinado de forma digital por
ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300
Dados: 2026.09.22 09:07:03 -03'00'

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:061081843
02

Assinado de forma digital por RITA
CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 09:06:46 -03'00'

EXERCÍCIO 2025
Consortio de Residuos Solidos do Litoral Oeste

LITORAL OESTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2025

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302

Assinado de forma digital por RITA
CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 09:07:35 -03'00'

ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300

Assinado de forma digital por
ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300
Dados: 2026.09.22 09:07:54 -03'00'

RITA CAROLINA DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTÁBIL

EXERCÍCIO 2025
Consórcio de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste

LITORAL OESTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2025

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		2.842.016,83	2.782.905,82
Receita tributária		0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	332.558,53
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		759.170,69	0,00
Outras receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas		1.980.000,00	2.427.582,40
Outros ingressos operacionais		102.846,14	22.764,89
Desembolsos		466.164,67	319.618,84
Pessoal e demais despesas		365.551,43	296.871,95
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		100.613,24	22.746,89
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		2.375.852,16	2.463.286,98
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		2.003.151,76	0,00
Aquisição de ativo não circulante		2.003.151,76	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-2.003.151,76	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		372.700,40	2.463.286,98

EXERCÍCIO 2025
Consortio de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste

LITORAL OESTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2025

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		5.771.384,97	3.308.097,99
Caixa e Equivalente de Caixa Final		6.144.085,37	5.771.384,97

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consortio de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste

DATA DA EMISSÃO: 21/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 14:18:34

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302

Assinado de forma digital por RITA
CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 09:45:48 -03'00'

RITA CAROLINA DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300

Assinado de forma digital por ERIVALDO
TEODOSIO DUTRA:77118278300
Dados: 2026.09.22 09:45:20 -03'00'

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTÁBIL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 (01/01 a 31/12)
NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se confrontam as receitas e despesas previstas na lei orçamentária com as realizadas. A partir da comparação entre o previsto e o realizado é possível constatar a ocorrência de superávit, déficit ou equilíbrio orçamentário.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

BO-01 – Superávit Financeiro – Em atendimento à Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), informamos não ter havido utilização de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964) como fonte de abertura de créditos adicionais no exercício de 2025.

BO-02 – Dotação Atualizada – Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos. Segue quadro detalhando as despesas executadas por tipo de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário).

Tipo de Crédito	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação j=(f-g)
Créditos Orçamentários e Suplementares	3.680.000,00	4.230.000,00	3.506.297,72	2.371.473,22	2.367.728,69	723.702,28
Créditos Especiais						
Créditos Extraordinários						

BO-03 – Restos a Pagar – Ao final do exercício de 2025, foram inscritos em Restos a Pagar Processados R\$ 3.744,53, correspondentes às despesas liquidadas e não pagas, e em Restos a Pagar Não Processados R\$ 1.134.824,50, correspondentes às despesas empenhadas e não liquidadas, nos termos do art. 36 da Lei nº 4.320/1964.

ERIVALDO
TEODOSIO
DUTRA:77118278300

Assinado de forma digital
por ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300
Dados: 2026.09.22 13:46:46
-03'00'

Assinado digitalmente por:
Erivaldo Teodósio Dutra
Contador CRC-CE 16412/O-9

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:0610818
4302

Assinado de forma digital por
RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 13:47:08
-03'00'

Assinado digitalmente por:
Rita Carolina de Oliveira
Superintendente

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 (01/01 a 31/12)
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

Balanço Financeiro é a demonstração contábil que evidencia os totais anuais das receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias executadas, bem como os saldos das disponibilidades (caixa e bancos) que foram recebidas do exercício anterior e os que serão passados para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro demonstra a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

F01 – Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas – Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, podendo ser destinadas à execução orçamentária ou extraorçamentária.

F02 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – Fazem referência a movimentos financeiros de consignações, depósitos e retenções ocorridos quando do pagamento de determinadas despesas orçamentárias (ingressos extraorçamentários) e que são repassados a quem de direito (dispêndios extraorçamentários).

No caso em questão, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE** atua como mero depositário. Adiante apresentam-se os valores das receitas e despesas extraorçamentárias classificáveis nesta rubrica:

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS - RETENÇÕES	DISPÊNDIOS - REPASSES
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	22.764,89	22.746,89
Total	22.764,89	22.746,89

F03 – Outros Recebimentos Extraorçamentários e Outros Dispendios Extraorçamentários – Fazem referência a pagamentos antecipados, os quais a legislação em vigor obriga que sejam realizados e depois compensados com pagamentos feitos em favor do beneficiário (ex.: salário-família e salário-maternidade), bem como responsabilidades atribuíveis aos gestores. Adiante apresentam-se os movimentos contabilizados nesta rubrica:

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS - COMPENSAÇÃO	DISPÊNDIOS - ADIANTAMENTOS
Salário Família	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

F04 – Saldo Proveniente do Exercício Anterior – Refere-se ao saldo financeiro depositado em contas correntes bancárias e/ou poupanças e aplicações financeiras, transferidos do exercício anterior. Coincide com o saldo bancário apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, cuja composição e especificação podem ser observadas no TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA do dia 31 de dezembro de 2024, e não pelo saldo dos extratos no início do exercício de 2025, tendo em vista que estes últimos não consideram os valores eventualmente conciliados no final do exercício anterior.

BANCO	CONTA	VALOR R\$
CAIXA ECONOMICA	3878-6	5.771.384,97
TOTAL		5.771.384,97

F05 – Saldo para o exercício seguinte – Refere-se ao saldo financeiro depositado em contas correntes bancárias e/ou poupanças e aplicações financeiras que se transfere para o próximo exercício. Sua composição e especificação podem ser observadas no TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA do dia 31 de dezembro de 2025.

BANCO	CONTA	VALOR R\$
CAIXA ECONOMICA	3878-6	6.144.085,37
TOTAL		6.144.085,37

Assinado digitalmente por:
Erivaldo Teodósio Dutra
Contador CRC-CE 16412/O-9

Assinado digitalmente por:
Rita Carolina de Oliveira
Superintendente

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 (01/01 a 31/12)
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

P01 – Imobilizado – Refere-se ao patrimônio móvel e imóvel desta Unidade Gestora, conforme documentação fornecida pela área responsável pela sua guarda e conservação. No quadro principal do Balanço Patrimonial, evidencia-se o valor constante da seguinte demonstração:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Imobilizado	1.973.074,95
Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00
Depreciação	30.076,81
Baixa	0,00

P02 – Estoques – Refere-se ao saldo final em almoxarifado, conforme demonstrado a seguir, não tendo havido aquisições até o encerramento do período em análise:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Saldo Anterior	0,00
(+) Incorporação de Almoxarifado	0,00
(-) Baixa do Almoxarifado	0,00
Estoque Final	0,00

P03 – Resultados Acumulados – Refere-se à apuração do Resultado do Exercício alterado por eventuais ajustes de exercícios anteriores, conforme se demonstra a seguir:

Apuração do Resultado	Exercício Atual
Resultado Acumulado	8.111.062,89
Resultado do exercício	8.111.062,89

ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300
Assinado de forma digital por
ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300
Dados: 2026.09.22 13:47:23
-03'00'

Assinado digitalmente por:
Erivaldo Teodósio Dutra
Contador CRC-CE 16412/O-9

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184
302
Assinado de forma digital por RITA
CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 13:47:34 -03'00'

Assinado digitalmente por:
Rita Carolina de Oliveira
Superintendente

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 (01/01 a 31/12)
NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

C1 – Transferências Recebidas e Concedidas – Compreendem valores relativos às transferências financeiras e orçamentárias. Sua especificação encontra-se na própria Demonstração dos Fluxos de Caixa.

C2 – Pessoal e Outras Despesas – Compreende os valores pagos referentes a pessoal, encargos sociais e outras despesas correntes, inclusive restos a pagar, de acordo com o relatório em anexo.

C3 – Aquisição de Ativo Não Circulante – Refere-se aos valores pagos a título de Equipamentos e Material Permanente (4.4.90.52).

C4 – Exercício Anterior – A coluna Exercício Anterior apresenta os valores do exercício de 2024, para fins de comparação, conforme a Parte V do MCASP e a NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, sendo a Demonstração dos Fluxos de Caixa de elaboração obrigatória desde o exercício de 2015 (Portaria STN nº 634/2013).

ERIVALDO
TEODOSIO
DUTRA:77118278300
Assinado digitalmente por:
Erivaldo Teodósio Dutra
Contador CRC-CE 16412/O-9

Assinado de forma digital por
ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300
Dados: 2026.09.22 13:48:58 -03'00'

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:061081843
02
Assinado digitalmente por:
Rita Carolina de Oliveira
Superintendente

Assinado de forma digital por
RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 13:49:34 -03'00'

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 (01/01 a 31/12)
NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

V1 – Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas, com destaque para as transferências intergovernamentais recebidas. Evidencia-se, a seguir, o valor transferido do Governo do Estado, Governo Federal e dos Municípios Consorciados, inclusive por meio de contrato de rateio (art. 8º da Lei nº 11.107/2005), ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Oeste - CORSOLO no período:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	VALOR R\$
Variações Patrimoniais aumentativas financeiras	0,00
Transferências e delegações recebidas	1.980.000,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais aumentativas	759.170,69
Total das variações patrimoniais aumentativas	2.739.170,69

V2 – Ganhos com Incorporação de Ativos – Compreende a Variação Patrimonial aumentativa com a incorporação de ativos.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Ganhos com incorporação de ativos	0,00

V3 – Uso de Material de Consumo – Refere-se ao consumo de parte de material adquirido no período na classificação 3.3.90.30 (Material de Consumo), conforme se demonstra a seguir:

V4 – Desincorporação de Ativos – Refere-se à baixa de bens móveis, independentemente da execução orçamentária.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Desincorporação de ativos	0,00
Total	0,00

ERIVALDO
TEODOSIO
DUTRA:77118278300

Assinado de forma digital por
ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300
Dados: 2026.09.22 13:47:58 -03'00'

Assinado digitalmente por:
Erivaldo Teodósio Dutra
Contador CRC-CE 16412/O-9

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
4302

Assinado de forma digital por
RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 13:48:09
-03'00'

Assinado digitalmente por:
Rita Carolina de Oliveira
Superintendente

Litoral Oeste
Consortio de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
Adendo II
Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Receita Patrimonial	759.170,69	Pessoal e encargos sociais	127.093,15
Transferências Correntes	1.980.000,00	Outras despesas correntes	241.228,31
		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.370.849,23
T O T A L	2.739.170,69	T O T A L	2.739.170,69
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.370.849,23	Despesas de capital	
DÉFICIT	767.127,03	Investimentos	3.137.976,26
T O T A L	3.137.976,26	T O T A L	3.137.976,26

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	2.739.170,69	DESPESAS CORRENTES.....	368.321,46
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	3.137.976,26
DÉFICIT.....	767.127,03		
TOTAL.....	3.506.297,72	TOTAL.....	3.506.297,72

Itapipoca, 31 de Dezembro de 2025.

ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300

Assinado de forma digital por ERIVALDO
TEODOSIO DUTRA:77118278300
Dados: 2026.09.22 09:59:23 -03'00'

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302

Assinado de forma digital por RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 09:59:06 -03'00'

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTÁBIL

RITA CAROLINA DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

BALANÇO GERAL

Litoral Oeste
Consortio de Residuos Solidos do Litoral Oeste
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
Balanco Fiscal - Adendo V
Em R\$ 1,00
E2CONTABIL

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. do
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sól Reg

PROGRAMA
DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	3.137.976,26	333.155,35	3.471.131,61
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	3.137.976,26	333.155,35	3.471.131,61
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	3.137.976,26	333.155,35	3.471.131,61
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Residuos-CMR	3.137.976,26		3.137.976,26
	Construção da Central Municipal de Resíduos-CMR.			
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa e Gerenciais do Consórcio.		333.155,35	333.155,35
	Gerenciamento Administrativo do Consórcio.			
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Residuos-CMR.			0,00
	Manutenção da Central Municipal de Resíduos-CMR.			
TOTAL		3.137.976,26	333.155,35	3.471.131,61

Itapipoca, 31 de Dezembro de 2025.

ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300

Assinado de forma digital por ERIVALDO
TEODOSIO DUTRA:77118278300
Dados: 2026.09.22 10:02:07 -03'00'

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTÁBIL

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302

Assinado de forma digital por RITA
CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 10:02:35 -03'00'

RITA CAROLINA DE OLIVEIRA.
SUPERINTENDENTE

BALANÇO GERAL

Litoral Oeste
Consortio de Residuos Solidos do Litoral Oeste
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
Balanço Seguridade social - Adendo V
Em R\$ 1,00
E2CONTABIL

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. do
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sól Reg
PROGRAMA
DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	35.166,11
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	35.166,11
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	0,00	0,00	35.166,11
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos			7.591,70
	Encargos Tributários e Contributivos.			
09 846 0001 0.002	Encargos Previdenciários e Trabalhistas			27.574,41
	Encargos Previdenciários e Trabalhistas			
TOTAL		0,00	0,00	35.166,11

Itapipoca, 31 de Dezembro de 2025.

ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300

Assinado de forma digital por ERIVALDO
TEODOSIO DUTRA:77118278300
Dados: 2026.09.22 10:03:12 -03'00'

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTÁBIL

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302

Assinado de forma digital por RITA
CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 10:02:56 -03'00'

RITA CAROLINA DE OLIVEIRA.
SUPERINTENDENTE

Litoral Oeste
Consortio de Residuos Solidos do Litoral Oeste
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
Balanço Fiscal - Adendo VI
Em R\$ 1,00
E2CONTABIL

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	3.137.976,26	333.155,35	3.471.131,61
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	3.137.976,26	333.155,35	3.471.131,61
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	3.137.976,26	333.155,35	3.471.131,61
TOTAL		3.137.976,26	333.155,35	3.471.131,61

Itapipoca, 31 de Dezembro de 2025.

ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300

Assinado de forma digital por ERIVALDO
TEODOSIO DUTRA:77118278300
Dados: 2026.09.22 10:01:27 -03'00'

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302

Assinado de forma digital por RITA
CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 10:01:12 -03'00'

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTÁBIL

RITA CAROLINA DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

Litoral Oeste
Consortio de Resíduos Solidos do Litoral Oeste
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

BALANÇO GERAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
Balanço Seguridade social - Adendo VI
Em R\$ 1,00
E2CONTABIL

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	35.166,11
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	35.166,11
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	0,00	0,00	35.166,11
TOTAL		0,00	0,00	35.166,11

Itapipoca, 31 de Dezembro de 2025.

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTÁBIL

RITA CAROLINA DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

Litoral Oeste
Consortio de Resíduos Solidos do Litoral Oeste
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
Em R\$ 1,00
E2CONTABIL

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES			DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
LEIS	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMIÇÃO			EMIÇÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
			NADA A REGISTRAR					
-	-	-	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00		0,00

Itapipoca, 31 de Dezembro de 2025.

ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300

Assinado de forma digital por ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300
Dados: 2026.09.22 09:59:56 -03'00'

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302

Assinado de forma digital por RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 10:00:22 -03'00'

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTÁBIL

RITA CAROLINA DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

Litoral Oeste
Consortio de Resíduos Solidos do Litoral Oeste
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
Em R\$ 1,00
E2CONTABIL

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

T Í T U L O S	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2024 - CORSOLO	974,50	0,00	974,50	0,00
RESTOS A PAGAR - 2025 - CORSOLO	0,00	1.138.569,03	0,00	1.138.569,03
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	974,50	1.138.569,03	974,50	1.138.569,03
CONSIGNAÇÕES				
INSS FOPAG - CORSOLO	0,00	10.967,92	10.558,72	409,20
IRRF FOPAG - CORSOLO	0,00	11.994,22	10.289,56	1.704,66
IRRF PJ - CORSOLO	0,00	27.604,51	27.365,47	239,04
ISSQN - CORSOLO	120,00	52.279,49	52.399,49	0,00
TOTAL DE CONSIGNAÇÕES	120,00	102.846,14	100.613,24	2.352,90
TOTAL GERAL	1.094,50	1.241.415,17	101.587,74	1.140.921,93

Itapipoca, 31 de Dezembro de 2025.

ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300

Assinado de forma digital por ERIVALDO
TEODOSIO DUTRA:77118278300
Dados: 2026.09.22 10:04:42 -03'00'

RITA CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302

Assinado de forma digital por RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 10:05:04 -03'00'

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTÁBIL

RITA CAROLINA DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302Assinado de forma digital por RITA
CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 09:42:59 -03'00'FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.09.22 09:43:25 -03'00'

CONS RESIDUOS LIT OESTE CORSOLO

CNPJ: 44.783.161/0001-74

Agência: 0748 Produto: 003 Conta: 00003878-6

Emitido em

06/02/2025 10:36:30

Extrato

Lançamentos de 01/01/2025 à 31/01/2025

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
02/01/2025	02/01/2025	0	SALDO DIA	R\$ 488.576,81	R\$ 488.576,81
03/01/2025	03/01/2025	0	SALDO DIA	R\$ 488.576,81	R\$ 488.576,81
06/01/2025	06/01/2025	0	SALDO DIA	R\$ 488.576,81	R\$ 488.576,81
07/01/2025	07/01/2025	0	SALDO DIA	R\$ 488.576,81	R\$ 488.576,81
08/01/2025	08/01/2025	0	SALDO DIA	R\$ 488.576,81	R\$ 488.576,81
09/01/2025	09/01/2025	0	SALDO DIA	R\$ 488.576,81	R\$ 488.576,81
10/01/2025	10/01/2025	0	SALDO DIA	R\$ 488.576,81	R\$ 488.576,81
13/01/2025	13/01/2025	0	SALDO DIA	R\$ 488.576,81	R\$ 488.576,81
14/01/2025	14/01/2025	0	SALDO DIA	R\$ 488.576,81	R\$ 488.576,81
15/01/2025	15/01/2025	0	SALDO DIA	R\$ 488.576,81	R\$ 488.576,81
16/01/2025	16/01/2025	0	SALDO DIA	R\$ 488.576,81	R\$ 488.576,81
17/01/2025	17/01/2025	0	SALDO DIA	R\$ 488.576,81	R\$ 488.576,81
20/01/2025	20/01/2025	0	SALDO DIA	R\$ 488.576,81	R\$ 488.576,81
21/01/2025	21/01/2025	0	SALDO DIA	R\$ 488.576,81	R\$ 488.576,81
22/01/2025	22/01/2025	0	SALDO DIA	R\$ 488.576,81	R\$ 488.576,81
23/01/2025	23/01/2025	0	SALDO DIA	R\$ 488.576,81	R\$ 488.576,81
24/01/2025	24/01/2025	0	SALDO DIA	R\$ 488.576,81	R\$ 488.576,81
27/01/2025	27/01/2025	0	MANUT CTA	R\$ 69,00	R\$ 488.507,81
27/01/2025	27/01/2025	0	SALDO DIA	R\$ 488.507,81	R\$ 488.507,81
28/01/2025	28/01/2025	0	SALDO DIA	R\$ 488.507,81	R\$ 488.507,81
28/01/2025	28/01/2025	144997	CONSORCIO	R\$ 180.000,00	R\$ 668.507,81
29/01/2025	29/01/2025	0	SALDO DIA	R\$ 668.507,81	R\$ 668.507,81

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
30/01/2025	30/01/2025	228579	PG PREFEIT	R\$ 120,00	R\$ 668.387,81
30/01/2025	30/01/2025	228584	PG PREFEIT	R\$ 129,88	R\$ 668.257,93
30/01/2025	30/01/2025	228585	PG ORG GOV	R\$ 444,61	R\$ 667.813,32
30/01/2025	30/01/2025	301404	ENVIO PIX	R\$ 5.880,00	R\$ 661.933,32
30/01/2025	30/01/2025	301404	ENVIO TEV	R\$ 5.209,01	R\$ 656.724,31
30/01/2025	30/01/2025	140	TR TEV IBC	R\$ 2,00	R\$ 656.722,31
30/01/2025	30/01/2025	0	SALDO DIA	R\$ 656.722,31	R\$ 656.722,31
31/01/2025	31/01/2025	0	SALDO DIA	R\$ 656.722,31	R\$ 656.722,31

SAC CAIXA
0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva
0800 726 2492

Ouvidoria
0800 725 7474

Alô CAIXA
0800 104 0104

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.09.22 09:45:38 -03'00'

Assinado de forma digital por RITA
CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 09:45:54 -03'00'



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ITAPIOCA, CE	Código 0748	Operação 5901	Emissão 06/02/2025
Fundo CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	CNPJ do Fundo 16.916.063/0001-22	Início das Atividades do Fundo 27/03/2013	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2024	Cota em: 31/01/2025
0,9951	0,9951	10,4459	2,72291300	2,75001000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONS RESIDUOS LIT OESTE CORSOLO	CPF/CNPJ 44.783.161/0001-74	Conta Corrente 0003.000000003878-6	Mês/Ano 01/2025	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.673.758,70C	981.947,902730
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	26.607,86C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.700.366,56C	981.947,902730
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307
315

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.09.22 10:05:23 -03'00'

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302

Assinado de forma digital por RITA
CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 10:05:37 -03'00'

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307
315

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.09.22 10:05:56 -03'00'

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184
302

Assinado de forma digital por
RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 10:06:09
-03'00'



CONS RESIDUOS LIT OESTE CORSOLO

CNPJ: 44.783.161/0001-74

Agência: 00748 Produto: 3703 Conta: 000573471322-4

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.09.22 09:46:47 -03'00'RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:061081843
02Assinado de forma digital por
RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 09:47:38 -03'00'

Emitido em

05/01/2026 10:58:11

Extrato

Lançamentos de 01/12/2025 à 31/12/2025

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
01/12/2025	01/12/2025	10917	ENVIO TRANSF INTERNET TEV	- 5.221,74	R\$ 283.044,96
01/12/2025	01/12/2025	10918	PAG BOLETO IBC	- 2.427,60	R\$ 280.617,36
01/12/2025	01/12/2025	0	SALDO DIA	0,00	R\$ 280.617,36
03/12/2025	03/12/2025	170005	ENVIO DE TED	- 651.204,96	R\$ 370.587,60
03/12/2025	03/12/2025	170005	TARIFA TED INTERNET	- 12,00	R\$ 370.599,60
03/12/2025	03/12/2025	0	RESGATE AUTOMAT - CLIENTE	370.599,60	R\$ 0,00
03/12/2025	03/12/2025	0	SALDO DIA	0,00	R\$ 0,00
04/12/2025	04/12/2025	40953	PAG PREFEITURA IBC	- 16.905,63	R\$ 16.905,63
04/12/2025	04/12/2025	0	RESGATE AUTOMAT - CLIENTE	16.905,63	R\$ 0,00
04/12/2025	04/12/2025	0	SALDO DIA	0,00	R\$ 0,00
05/12/2025	05/12/2025	50946	ENVIO TRANSF INTERNET TEV	- 6.860,00	R\$ 6.860,00
05/12/2025	05/12/2025	50946	ENVIO TRANSF INTERNET TEV	- 1.873,74	R\$ 8.733,74
05/12/2025	05/12/2025	0	RESGATE AUTOMAT - CLIENTE	8.733,74	R\$ 0,00
05/12/2025	05/12/2025	0	SALDO DIA	0,00	R\$ 0,00
15/12/2025	15/12/2025	151618	PAG ORGAOS GOV IBC	- 8.237,10	R\$ 8.237,10
15/12/2025	15/12/2025	151619	PAG ORGAOS GOV IBC	- 727,24	R\$ 8.964,34
15/12/2025	15/12/2025	151619	PAG ORGAOS GOV IBC	- 583,80	R\$ 9.548,14
15/12/2025	15/12/2025	151620	PAG ORGAOS GOV IBC	- 2.186,66	R\$ 11.734,80
15/12/2025	15/12/2025	151620	PIX ENVIADO	- 535,68	R\$ 12.270,48
15/12/2025	15/12/2025	0	RESGATE AUTOMAT - CLIENTE	12.270,48	R\$ 0,00
15/12/2025	15/12/2025	0	SALDO DIA	0,00	R\$ 0,00

https://gerenciador.caixa.gov.br/governo/dashboard/extrato/historico					
Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
17/12/2025	17/12/2025	171638	PAG ORGAOS GOV IBC	- 2.186,66	R\$ 2.186,66
17/12/2025	17/12/2025	171639	PIX ENVIADO	- 267,84	R\$ 2.454,50
17/12/2025	17/12/2025	0	RESGATE AUTOMAT - CLIENTE	2.454,50	R\$ 0,00
17/12/2025	17/12/2025	0	SALDO DIA	0,00	R\$ 0,00
22/12/2025	22/12/2025	221650	ENVIO TRANSF INTERNET TEV	- 6.860,00	R\$ 6.860,00
22/12/2025	22/12/2025	221651	PAG PREFEITURA IBC	- 140,00	R\$ 7.000,00
22/12/2025	22/12/2025	221651	PAG PREFEITURA IBC	- 140,00	R\$ 7.140,00
22/12/2025	22/12/2025	0	RESGATE AUTOMAT - CLIENTE	7.140,00	R\$ 0,00
22/12/2025	22/12/2025	0	SALDO DIA	0,00	R\$ 0,00
26/12/2025	26/12/2025	0	TARIFA MANUTENCAO CONTA A	- 69,00	R\$ 69,00
26/12/2025	26/12/2025	260959	PAG PREFEITURA IBC	- 140,00	R\$ 209,00
26/12/2025	26/12/2025	261000	ENVIO TRANSF INTERNET TEV	- 5.221,74	R\$ 5.430,74
26/12/2025	26/12/2025	261000	ENVIO TRANSF INTERNET TEV	- 2.313,36	R\$ 7.744,10
26/12/2025	26/12/2025	261000	PAG ORGAOS GOV IBC	- 3.641,14	R\$ 11.385,24
26/12/2025	26/12/2025	261001	PAG PREFEITURA IBC	- 140,00	R\$ 11.525,24
26/12/2025	26/12/2025	261001	PAG BOLETO IBC	- 2.427,60	R\$ 13.952,84
26/12/2025	26/12/2025	261001	DEB PIX CHAVE	- 6.860,00	R\$ 20.812,84
26/12/2025	26/12/2025	261001	DEB PIX CHAVE	- 7.000,00	R\$ 27.812,84
26/12/2025	26/12/2025	0	RESGATE AUTOMAT - CLIENTE	27.812,84	R\$ 0,00
26/12/2025	26/12/2025	0	SALDO DIA	0,00	R\$ 0,00
30/12/2025	30/12/2025	301004	ENVIO TRANSF INTERNET TEV	- 4.494,14	R\$ 4.494,14
30/12/2025	30/12/2025	0	RESGATE AUTOMAT - CLIENTE	4.494,14	R\$ 0,00
30/12/2025	30/12/2025	0	SALDO DIA	0,00	R\$ 0,00
SAC CAIXA 0800 726 0101	Ouvidoria 0800 725 7474	FELIPE SOUZA PINHEIRO:51125307315 Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA PINHEIRO:51125307315 Dados: 2026.09.22 09:48:48 -03'00' RITA CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302 Assinado de forma digital por RITA CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302 Dados: 2026.09.22 09:49:06 -03'00'			
Pessoas com deficiência auditiva 0800 726 2492	Alô CAIXA 0800 104 0104				



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ITAPIOCA, CE	Código 0748	Operação 5901	Emissão 06/01/2026
Fundo CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	CNPJ do Fundo 16.916.063/0001-22	Início das Atividades do Fundo 27/03/2013	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
1,1758	13,7748	13,7748	3,06198600	3,09798900

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONS RESIDUOS LIT OESTE CORSOLO	CPF/CNPJ 44.783.161/0001-74	Conta Corrente 3703.000573471322-4	Mês/Ano 12/2025	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.591.056,78C	1.172.786,804852
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	450.410,93D	146.731,500131
Rendimento Bruto no Mês	38.062,20C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3.178.708,05C	1.026.055,304720
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 12	RESGATE	370.599,60D	120.841,691597
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 12	RESGATE	16.905,63D	5.509,575084
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 12	RESGATE	8.733,74D	2.844,820272
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	RESGATE	12.270,48D	3.983,960081
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 12	RESGATE	2.454,50D	796,072600
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	7.140,00D	2.312,010821
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	27.812,84D	8.991,938306
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 12	RESGATE	4.494,14D	1.451,431366
	IRRF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:511253073
15
RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:0610818430
2

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.09.22 09:51:23 -03'00'

Assinado de forma digital por
RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 09:51:46 -03'00'

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307
315

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.09.22 10:03:22 -03'00'

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:061081843
02

Assinado de forma digital por RITA
CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 10:04:44 -03'00'

**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência ITAPIOCA, CE	Código 0748	Operação 5901	Emissão 06/01/2026
Fundo CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	CNPJ do Fundo 16.916.063/0001-22	Início das Atividades do Fundo 27/03/2013	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
1,1758	13,7748	13,7748	3,06198600	3,09798900

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONS RESIDUOS LIT OESTE CORSOLO	CPF/CNPJ 44.783.161/0001-74	Conta Corrente 3703.000573471322-4	Mês/Ano 12/2025	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.591.056,78C	1.172.786,804852
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	450.410,93D	146.731,500131
Rendimento Bruto no Mês	38.062,20C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3.178.708,05C	1.026.055,304720
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04

Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - 42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)



RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302

Assinado de forma digital por RITA
CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 10:52:09 -03'00'

CONS RESIDUOS LIT OESTE CORSOLO

CNPJ: 44.783.161/0001-74

Agência: 00748 Produto: 3703 Conta: 000573471322-4

Emitido em

03/02/2026 08:10:50

Extrato

Lançamentos de 01/01/2026 à 31/01/2026

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
05/01/2026	05/01/2026	144997	CONSORCIO	180.000,00	R\$ 180.000,00
12/01/2026	12/01/2026	121006	DEB PIX CHAVE	- 7.000,00	R\$ 173.000,00
12/01/2026	12/01/2026	121007	PIX ENVIADO	- 800,00	R\$ 172.200,00
12/01/2026	12/01/2026	121007	PIX ENVIADO	- 264,32	R\$ 171.935,68
12/01/2026	12/01/2026	121007	ENVIO TRANSF INTERNET TEV	- 859,12	R\$ 171.076,56
12/01/2026	12/01/2026	121008	PAG ORGAOS GOV IBC	- 990,50	R\$ 170.086,06
12/01/2026	12/01/2026	121008	PAG ORGAOS GOV IBC	- 1.183,95	R\$ 168.902,11
12/01/2026	12/01/2026	121009	PAG ORGAOS GOV IBC	- 2.619,62	R\$ 166.282,49
12/01/2026	12/01/2026	0	SALDO DIA	0,00	R\$ 166.282,49
21/01/2026	21/01/2026	211701	PAG ORGAOS GOV IBC	- 8.504,11	R\$ 157.778,38
21/01/2026	21/01/2026	211701	PAG ORGAOS GOV IBC	- 226,08	R\$ 157.552,30
21/01/2026	21/01/2026	0	SALDO DIA	0,00	R\$ 157.552,30
26/01/2026	26/01/2026	0	TARIFA MANUTENCAO CONTA A	- 69,00	R\$ 157.483,30
26/01/2026	26/01/2026	261621	DEB PIX CHAVE	- 159,00	R\$ 157.324,30
26/01/2026	26/01/2026	889289	ENVIO DE TED	- 352.983,88	R\$ 195.659,58
26/01/2026	26/01/2026	889289	TARIFA TED INTERNET	- 12,00	R\$ 195.671,58
26/01/2026	26/01/2026	0	RESGATE AUTOMAT - CLIENTE	195.671,58	R\$ 0,00
26/01/2026	26/01/2026	0	SALDO DIA	0,00	R\$ 0,00
29/01/2026	29/01/2026	144997	CONSORCIO	180.000,00	R\$ 180.000,00
29/01/2026	29/01/2026	291553	ENVIO TRANSF INTERNET TEV	- 7.442,38	R\$ 172.557,62
29/01/2026	29/01/2026	291553	ENVIO TRANSF INTERNET TEV	- 4.933,65	R\$ 167.623,97
29/01/2026	29/01/2026	291554	ENVIO TRANSF INTERNET TEV	- 2.313,36	R\$ 165.310,61

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
29/01/2026	29/01/2026	291554	DEB PIX CHAVE	- 7.000,00	R\$ 158.310,61
29/01/2026	29/01/2026	291554	PIX ENVIADO	- 1.256,50	R\$ 157.054,11
29/01/2026	29/01/2026	291554	PIX ENVIADO	- 6.707,13	R\$ 150.346,98
29/01/2026	29/01/2026	0	SALDO DIA	0,00	R\$ 150.346,98

SAC CAIXA
0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva
0800 726 2492

Ouvidoria
0800 725 7474

Alô CAIXA
0800 104 0104

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302

Assinado de forma digital por RITA CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302

Dados: 2026.09.22 10:52:23 -03'00'

**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência ITAPIOCA, CE	Código 0748	Operação 5901	Emissão 03/02/2026
Fundo CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	CNPJ do Fundo 16.916.063/0001-22	Início das Atividades do Fundo 27/03/2013	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2025	Cota em: 30/01/2026
1,1280	1,1280	13,9244	3,09798900	3,13293300

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONS RESIDUOS LIT OESTE CORSOLO	CPF/CNPJ 44.783.161/0001-74	Conta Corrente 3703.000573471322-4	Mês/Ano 01/2026	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.178.708,05C	1.026.055,304720
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	195.671,58D	62.589,348883
Rendimento Bruto no Mês	35.437,82C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3.018.474,29C	963.465,955837
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
26 / 01	RESGATE	195.671,58D	62.589,348883
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:0610818430
2Assinado de forma digital por
RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 10:52:35 -03'00'**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04

Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - 42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302

Assinado de forma digital por
RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 10:52:58 -03'00'



INFORMATIVO MENSAL CDB FLEX EMPRESARIAL/CDB CAIXA PROGR. PJ

Agência 748 - ITAPIOCA, CE	Conta 748 / 3703 / 573471322 - 4	Folha 1	Mês JANEIRO/2026
Nome CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE	CPF/CNPJ 44.783.161/0001-74		Posição 30/01/2026

CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900
---	---

TOTAL

Valor Base em 30/01/2026	Rend Bruto Acumulado	Prev. IR + IOF	Rend Liquido Acumulado	Saldo Liquido em 30/01/2026
2.675.651,48	323.206,26	0,00	323.206,26	2.998.857,74

Nº Nota 20241112 000504			Permite resgate antecipado SIM	
Data Aplicação 12/11/2024	Data Vencimento 07/10/2026	Valor Base 1.650.000,00	Taxa Atual 97,0000 % CDI	Taxa Final 97,0000 % CDI

Rend Bruto Acum 275.521,95	Provisão IR 0,00	Rend Liquido Acum 275.521,95	Saldo em 31/12/2025 1.904.024,68
%Rend Bruto Acum 16,6983 %	Provisão IOF 0,00	%Rend Liquido Acum 16,6983 %	Saldo em 30/01/2026 1.925.521,95

Nº Nota 20250930 000114			Permite resgate antecipado SIM	
Data Aplicação 30/09/2025	Data Vencimento 17/08/2028	Valor Base 1.025.651,48	Taxa Atual 97,0000 % CDI	Taxa Final 97,0000 % CDI

Rend Bruto Acum 47.684,31	Provisão IR 0,00	Rend Liquido Acum 47.684,31	Saldo em 31/12/2025 1.061.352,64
%Rend Bruto Acum 4,6491 %	Provisão IOF 0,00	%Rend Liquido Acum 4,6491 %	Saldo em 30/01/2026 1.073.335,79

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302Assinado de forma digital por RITA
CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.22 10:53:10 -03'00'

Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo.

Rend. bruto do mês = Rend Bruto Acum. + Rend. dos Resgates - Rend Bruto Acum do mês anter.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

De olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 726 6268

Ouvidoria:0800 725 7474

caixa.gov.br

MODELO 03 - TERMO DE CONFERENCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCARIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE No. 01/2025

		Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Oeste		
			Exercício:	2025
UG (Código/Nome):	01 - Consorcio de Residuos Solidos do Litoral Oeste	Data Inicial:	01/01/2025	
		Data Final:	31/12/2025	
UO (Código/Nome):	01 - Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg	Data Inicial:	01/01/2025	
		Data Final:	31/12/2025	

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCARIA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de 2025, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo-se os seguintes resultados:

01) Em caixa R\$ 0,00 (Zero Real).

02) Em banco R\$ 6.144.085,37 (Seis Milhões, Cento e Quarenta e Quatro Mil, Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos).

Discriminado da seguinte forma:

BANCO	CONTA No.	VALOR (R\$)
104 - CEF	3878-6 - CEF CORSOLO	6.144.085,37
		6.144.085,37

03) Total Geral (1 + 2): R\$ 6.144.085,37 (Seis Milhões, Cento e Quarenta e Quatro Mil, Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos).

04) Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Saldos Bancários				Conciliação Bancária		Contabilidade	Diferença
Banco	Agência	Conta	Saldo Final Extrato	Valor em Conciliação	Saldo Final no TCC (a)	Saldo Final na (b)	(c) = (b) - (a)
DIRIGENTE MÁXIMO				RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO			
ASS:				ASS:			
NOME: FELIPE SOUZA PINHEIRO FELIPE SOUZA PINHEIRO: 51125307 Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA PINHEIRO: 51125307315 Dados: 2026.09.23 10:18:18 -03'00'				NOME: RITA CAROLINA DE OLIVEIRA RITA CAROLINA DE OLIVEIRA: 061081843 Assinado de forma digital por RITA CAROLINA DE OLIVEIRA: 06108184302 Dados: 2026.09.23 10:18:48 -03'00'			
MATRICULA: 00001 315				MATRICULA: 142171-9 02			



Estado do Ceará
Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Oeste

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA



Banco: 003 - Caixa Econômica Federal - Agência: 0748 - Itapipoca - Conta: 3878-6

			VALORES EM R\$			D/C
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	CREDITO	DEBITO	SALDO	
31/12/2025		SALDO BANCÁRIO EM EXTRATO			0,00	
31/12/2025		<u>APLICAÇÃO MENSAL CDB FLEX</u>	1.904.024,68			
31/12/2025		<u>APLICAÇÃO MENSAL CDB FLEX</u>	1.061.352,64			
31/12/2025		<u>CAIXA FIC GIRO</u>	3.178.708,05			
			6.144.085,37			
			Saldo Real - Tesouraria		6.144.085,37	C

Itapipoca-Ce, 31 de Dezembro de 2025

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
RITA CAROLINA DE OLIVEIRA
Superintendente

Assinado de forma digital por RITA
CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302
Dados: 2026.09.23 10:19:09 -03'00'

ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300
ERIVALDO TEODÓSIO DUTRA
Contador CRC 16412

Assinado de forma digital por
ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300
Dados: 2026.09.23 10:19:21 -03'00'

MODELO 03 - TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE No. 01/2025

					
		Exercício:	2025	Exercício:	2025
				Data Inicial:	01/01/2025
				Data Final:	01/01/2025

UG (Código/Nome):	01 - Consorcio de Residuos Solidos do Litoral Oeste	Data Inicial:	01/01/2025
UO (Código/Nome):	01 - Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg	Data Final:	01/01/2025

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Janeiro de 2025, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo-se os seguintes resultados:

01) Em caixa R\$ 0,00 (Zero Real).

02) Em banco R\$ 5.771.384,97 (Cinco Milhões, Setecentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

Discriminado da seguinte forma:

BANCO	CONTA No.	VALOR (R\$)
104 - CEF	3878-6 - CEF CORSOLO	5.771.384,97
		5.771.384,97

03) Total Geral (1 + 2): R\$ 5.771.384,97 (Cinco Milhões, Setecentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

04) Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Saldos Bancários				Conciliação Bancária		Contabilidade	Diferença
Banco	Agência	Conta	Saldo Final Extrato	Valor em Conciliação	Saldo Final no TCC (a)	Saldo Final na Contabilidade (b)	(c) = (b) - (a)
Elaborado em:							
DIRIGENTE MÁXIMO				RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO			
ASS: FELIPE SOUZA PINHEIRO 51125307315 Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA PINHEIRO 51125307315 Data: 2025.01.01 10:08:05 -02'00'				ASS: RITA CAROLINA DE OLIVEIRA 06108184302 Assinado de forma digital por RITA CAROLINA DE OLIVEIRA 06108184302 Data: 2025.01.01 10:08:05 -02'00'			
NOME: FELIPE SOUZA PINHEIRO				NOME: RITA CAROLINA DE OLIVEIRA			
MATRICULA: 00001				MATRICULA: 142171-9			

CORSOLO		MODELO 04 - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO										
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE No. 01/2025												
UG		Consórcio Público de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste - CORSOLO										
(Código/Nome):		Exercício: 2025										
(Código/Nome):		Data Inicial: 01/01/2025 Data Final: 31/12/2025										
(Código/Nome):		Data Inicial: 01/01/2025 Data Final: 31/12/2025										
01 - Consorcio de Resíduos Solidos do Litoral Oeste												
01 - Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg												
RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO												
U.G.	U.O.	Função	SubFunção	No. de NE	Data da NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recursos (FR)	Credor		Valor Processado	
01	01	09	846	02010003	02/01/2025	31/12/2025	3.3.90.47.12	1501000000	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL		1.183,95	
01	01	09	846	02010002	02/01/2025	16/12/2025	3.1.90.13.01	1501000000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		264,32	
01	01	09	846	02010002	02/01/2025	31/12/2025	3.1.90.13.01	1501000000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		800,00	
01	01	09	846	02010005	02/01/2025	16/12/2025	3.1.90.13.02	1501000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL		785,90	
01	01	09	846	02010005	02/01/2025	26/12/2025	3.1.90.13.02	1501000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL		710,36	
Total de saldo dos restos a pagar processados inscritos no exercício											3.744,53	
RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO												
U.G.	U.O.	Função	SubFunção	No. de NE	Data da NE	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recursos (FR)	Credor		Valor Não Processado		
01	01	18	541	10060001	10/06/2025	4.4.90.51.99	1501000000	ECOMAQ SERVICOS LTDA		1.134.824,50		
Total de saldo dos restos a pagar não processados inscritos no exercício											1.134.824,50	
RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, REINSCRITOS NO EXERCÍCIO												
U.G.	U.O.	Função	SubFunção	No. de NE	Data da NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recursos (FR)	Credor	Data da Reinscrição	Valor Reinscrição	
01	01	09	846	02010002	02/01/2024	31/12/2024	3.3.90.47.12	1501000000	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	02/01/2025	438,82	
01	01	09	846	02010004	02/01/2024	26/12/2024	3.1.90.13.01	1501000000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	02/01/2025	535,68	
Total de saldo dos restos a pagar reinscritos de exercícios anteriores											974,50	
RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJAS LIQUIDAÇÕES TENHAM OCORRIDO NO EXERCÍCIO												
U.G.	U.O.	Função	SubFunção	No. de NE	Data da NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recursos (FR)	Credor		Valor Liquidado	
											0,00	
RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO PAGAMENTO TENHAM OCORRIDO NO EXERCÍCIO												
U.G.	U.O.	Função	SubFunção	No. de NE	Data da NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recursos (FR)	Credor	No. Nota de Pagamento	Data Pagamento	Valor Pago
01	01	09	846	02010002	02/01/2024	31/12/2024	3.3.90.47.12	1501000000	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	30010002	30/01/2025	438,82
01	01	09	846	02010004	02/01/2024	26/12/2024	3.1.90.13.01	1501000000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17020001	17/02/2025	535,68
Total de saldo dos restos a pagar pagos de exercícios anteriores											974,50	
RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO CANCELAMENTO TENHAM OCORRIDO NO EXERCÍCIO												
U.G.	U.O.	Função	SubFunção	No. de NE	Data da NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recursos (FR)	Credor	Data Cancelamento	Valor Cancelado	
											0,00	
DIRIGENTE MÁXIMO ASS: NOME: FELIPE SOUZA PINHEIRO MATRÍCULA: 00001 FELIPE SOUZA PINHEIRO:51125307315 Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA PINHEIRO:51125307315 Dados: 2026.09.22 14:30:12 -03'00' RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO ASS: NOME: RITA CAROLINA DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 142171-9 RITA CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302 Assinado de forma digital por RITA CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302 Dados: 2026.09.22 14:30:29 -03'00'												